



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 506, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

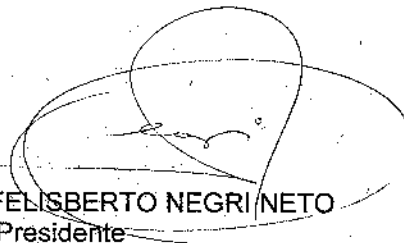
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

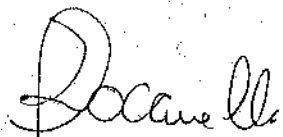
Art. 1º. É declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de fevereiro de dois mil e quatro (09/02/2004).



DUAIR BOCANELLA
Diretor Administrativo Interino

rao

PUBLICADO
em 13.02.04

DOM 2663